



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ - PP

PROJETO DE LEI

Parintins, 24 de fevereiro de 2025.

“INSTITUI A SEMANA DA ARTEA – ARTE, EDUCAÇÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS.”

O cidadão **José Tupinambá Ribeiro Ponte**, Vereador da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a Semana ARTEA – Arte, Educação e Transtorno do Espectro Autista, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º Na semana ARTEA, visa incentivar e sensibilizar a sociedade em geral para realização de ações que visem estimular intervenções artísticas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais como pinturas, desenhos, vídeos ou fotografias.

Art. 3º A data ora instituída passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Parintins.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 24 de fevereiro de 2025.

José Tupinambá Ribeiro Ponte
Vereador – PP



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ - PP

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Semana de Arte e Educação voltada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) atende à necessidade de inclusão social e de oportunidades para o desenvolvimento de habilidades em um ambiente acolhedor e estimulante. Estudos mostram que atividades artísticas e educativas são extremamente benéficas para indivíduos com TEA, ajudando a melhorar habilidades de comunicação, coordenação motora, expressão emocional, além de promover o bem-estar psicológico.

A arte, em suas diversas formas – como pintura, música, dança e teatro – permite que pessoas com TEA se expressem de maneira não-verbal, o que é especialmente importante para aqueles que enfrentam dificuldades de comunicação. As atividades educativas, por sua vez, contribuem para a integração social e o aprendizado em um ambiente que respeite as características individuais de cada participante, auxiliando no desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais. Além disso, a criação dessa semana especial pode contribuir para a sensibilização da sociedade em relação ao TEA, promovendo um espaço onde familiares, educadores, terapeutas e a comunidade em geral possam participar, aprender e apoiar as necessidades das pessoas autistas. O evento também serve para disseminar informações sobre o TEA, combatendo preconceitos e fortalecendo a rede de apoio.

Assim, esta semana especial se justifica como uma medida inclusiva e educativa que promove o desenvolvimento pessoal e social de pessoas com TEA, reafirmando o compromisso com o direito à inclusão e à qualidade de vida de todos os cidadãos.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Parintins, 24 de fevereiro de 2025.